

LEI N° 820, DE 23 DE JUNHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome de Antônio Eloy Soares, no valor de NCr\$ 39,67 (trinta e nove cruzeiros novos e sessenta e sete centavos).~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 23 de junho de 1969.

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.